



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

10 anos

imprensaoficial

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000
Volume 121 • Número 143 • São Paulo, sábado, 30 de julho de 2011 www.imprensaoficial.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 57.178, DE 29 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.590.000,00 (Hum milhão, quinhentos e noventa mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de julho de 2011
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Emanuel Fernandes
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 29 de julho de 2011.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS				
39055 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE				
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA			1	1.590.000,00
TOTAL			1	1.590.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.541.3907.4030 LIMPEZA E CONSERV. DE CANAIS E CORPOS				1.590.000,00
TOTAL			1	3 1.590.000,00
TOTAL				1.590.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS				
39055 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE				
TOTAL			1	3 1.590.000,00
SETEMBRO				397.500,00
OUTUBRO				397.500,00
NOVEMBRO				397.500,00
DEZEMBRO				397.500,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
14309 8º I	1.590.000,00	1.590.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	1.590.000,00	1.590.000,00	0,00	

DECRETO Nº 57.179, DE 29 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.233.380,00 (Seis milhões, duzentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta reais), suplementar ao orçamento

do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de julho de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de julho de 2011
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Emanuel Fernandes
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 29 de julho de 2011.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE				
09059 HOSP. CLÍNICAS FAC. MEDICINA BOTUCATU - HCFMB				
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO			1	5.033.380,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA			1	1.200.000,00
TOTAL			1	6.233.380,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0939.6015 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS				6.233.380,00
TOTAL			1	3 6.233.380,00
TOTAL				6.233.380,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE				
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 3 40 30 MATERIAL DE CONSUMO			1	6.233.380,00
TOTAL			1	6.233.380,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4850 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS				6.233.380,00
TOTAL			1	3 6.233.380,00
TOTAL				6.233.380,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE				
09059 HOSP.CLÍNICAS FAC.MEDICINA BOTUCATU - HCFMB				
TOTAL			1	3 6.233.380,00
JULHO				3.000.000,00
AGOSTO				2.000.000,00
SETEMBRO				1.233.380,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS				
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE				
TOTAL			1	3 6.233.380,00
JULHO				3.000.000,00
AGOSTO				2.000.000,00
SETEMBRO				1.233.380,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
14309 8º 1º 2	6.233.380,00	6.233.380,00	0,00	
TOTAL GERAL	6.233.380,00	6.233.380,00	0,00	

DECRETO Nº 57.180, DE 29 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, obser-

vando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de julho de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de julho de 2011
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Emanuel Fernandes
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 29 de julho de 2011.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE				
09047 FUND.PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO				
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1	800.000,00
TOTAL			1	800.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.303.0936.4192 COLETA, PROC. FORN. SANGUE HEMOCOMPONENT				800.000,00
TOTAL			1	3 800.000,00
TOTAL				800.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS				
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE				
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1	800.000,00
TOTAL			1	800.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0100.4859 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL				800.000,00
TOTAL			1	1 800.000,00
TOTAL				800.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE				
09047 FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO				
TOTAL			1	3 800.000,00
JULHO				105.000,00
AGOSTO				136.000,00
SETEMBRO				138.000,00
OUTUBRO				139.000,00

ANEXO a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 57.181, de 29 de JULHO de 2011

LISTAGEM GERAL DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO IPESP + CBPM

Nº	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	TIPO	ÁREA TERRENO M²	ÁREA CONSTITUÍDA M²	PROPRIEDADE
1	Rua Álvaro Muller, 714	Centro	Campinas	Comercial	257,00	208,90	CBPM
2	da Rod. Padre Manuel da Nóbrega (antiga Pedro Taques) até o aeroporto da Estrada de Ferro	Suarão	Itanhaem	Terreno	área restante	-	CBPM
3	Padre Manuel da Nóbrega (antiga Pedro Taques)	Suarão	Itanhaem	Terreno Limpo	52.066,51	-	CBPM
4	Rod. Padre Manuel da Nóbrega - acesso pelo Km.106 (Em frente para a praia e fundos para a Estrada de ferro Sorocabana)	Suarão	Itanhaem	Colônia de férias (ACSPMESP)	59853,30 Gleba 1	7.765,60	CBPM
5	Rua Prof. Getulio Nogueira de Sá	Centro	Jundiá	Batalhão de Polícia	1.200,00	4.500,00	CBPM
6	Rua Dr. Gurgel, 1225	Centro	Presidente Prudente	Ocupado pela Ad. Penitenciária	1.452,00	660,00	CBPM
7	Rua Prf. Licínio - Lotes A, B, C, D e E na Rua Prof Licínio e Lote F na Rua Vicente Linguanoto (Correspondentes ao lote número 25 da Quadra 1	Jardim Okara	Santo André	Galpões sem valor	2.498,00	-	CBPM
8	Rua Prf. Licínio esq Rua Abraão Delega esq Rua Mairiporã - Lotes 01 a 25	Jardim Okara	Santo André	Madeiraira	7.728,40		CBPM
9	Rua Sete de Setembro, 63	Centro	Santos	Prédio comercial	262,80	348,75	CBPM
10	Rua Sete de Setembro, 65	Centro	Santos	Prédio comercial	262,80	581,25	CBPM
11	Av. Santo Amaro nº 4815 esquina Av. Vicente Rao e Rua Comendador Norberto Jorge esq. Rua Eleotério	Brooklin/Campo Belo	São Paulo	Loja Carrefour	14.800,00	2.024,00	CBPM
12	Rua Desenbargador Vicente Pentead0, 70	Jardim América	São Paulo	Residencia	598,00	300,00	CBPM